

INTERESSADOS

vania.costa - VÂNIA FLORÊNCIO DA COSTA CAVALCANTE
guilherme.falcao - GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO

Assunto: contratação de empresa para o fornecimento de freezer para armazenamento de vacinas do TRT/AL.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à aquisição de freezer para acondicionamento de vacinas deste TRT19, conforme detalhamento constante no Projeto Básico (doc. 14), devidamente aprovado.

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 81.618.753/0001-67, com endereço na rua Progresso, 150, Centro, Agronômica-SC, conta corrente de nº 15.553-5, na Ag. 0276-3, do Banco do Brasil (doc. 40), pelo valor de R\$ 13.500,00.

Baseada na sugestão da Diretora-Geral e no Parecer SJA nº 268/2021 (doc. 50), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 55/56) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências de sua competência e posterior autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da aquisição.

Maceió, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente

